



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1308

Jardim Alegre, Terça-Feira, 10 de Novembro de 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 213/2020

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: GUIMARÃES MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

CNPJ: 04.571.726/0001-35

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação, aquisição e instalação de decoração de natal e ano novo nas praças e lago municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 13.133,50 (treze mil, cento e trinta e três reais e cinquenta centavos).

INÍCIO: 09/11/2020.

TÉRMINO DO CONTRATO: 08/11/2021.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 098/2020, homologada em 09/11/2020.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/11/2020.

DESPACHO

REF.: Pregão Presencial 32/2020

Trata-se de requerimento formulado pela empresa IMPERIO DOS FRIOS LTDA - ME, para a troca de marca e reequilíbrio de preços dos itens 117, 118 e 119 – **luva látex, par, c/ palma antiderrapante, forrada com flocos de algodão e com certificado de aprovação do Ministério do trabalho nos tamanhos P, M e G.** alegando que o seu fornecedor não tem previsão de entrega, desta forma, pediram pra trocar a marca, e o valor, não havendo a possibilidade de realizar tal feito, esse item será cancelado da ata de registro de preços nº 65/2020

Assim, posteriormente, será realizado um novo processo licitatório para a aquisição dos produtos de forma justa e competitiva.

Jardim Alegre/PR, 06/11/2020.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 007/2016, REFERÊNCIA A INEXIGIBILIDADE 004/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A EMPRESA APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE IVAPORÃ.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE IVAPORÃ**, pessoa jurídica, com endereço a Avenida Souza Naves, 1.880, na cidade de Ivaiporã – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.276.847/0001-90, neste ato representada por seu representante legal, senhora **Ângela Cristina de Souza Guimarães Rosa**, brasileira, portadora da cédula de identidade, RG nº 3.530.180 – SSP/SC, inscrito no CPF/MF, sob nº 016.407.529-19, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **V TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 007/2016, REFERÊNCIA A INEXIGIBILIDADE 004/2016**, nos termos que seguem:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1308

Jardim Alegre, Terça-Feira, 10 de Novembro de 2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Administrativo nº. 007/2016 e, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2016 até o dia 03 de março de 2021”.

II - “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) mensais por quatro meses, totalizando R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais) para o valor de R\$ 172.800,00 (cento e noventa e oito mil reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **V TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte (03/11/2020).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

**APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXEPCIONAIS DE IVAPORÃ.**
Ângela Cristina de Souza Guimarães Rosa

TESTEMUNHAS:

Neni Aparecida Caroba Cantertezi
CPF: 432.188.739-91

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21